

DECRETO Nº 20.212, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alínea *a e f*, inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Crédito:	4000-17.0512.177.2388-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
	4490 - INVESTIMENTOS	4.250.000,00
Recurso:	Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
	4000-17.0512.177.1262 - QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
	4490 - INVESTIMENTOS	2.250.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	2.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de março de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.